



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 67

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 105/67

INICIATIVA:

Poder Executivo

HISTÓRICO: Autoriza o Prefeito Municipal a suplementar para Cr\$ 1.231,60 a dotação do orçamento vigente na rubrica investimento - equipamento e instalações da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

AUTUAÇÃO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de
e sessenta e sete
mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 67 a 19

Presidente: Clovis de Barros

Vice-Presidente: Aylton Coelho Costa

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTÁDO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 196.....

ASSUNTO

INICIATIVA:

HISTORICO:

A U T U A Ç Ã O

Aos

dias do mês de

do ano c

mil novecentos e sessenta e, autúo o

supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. 950/67

Autue-se.
14/XII/1967
[Signature]
(Rubrica de Presidente)

ANEXOS 2

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 1967

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício nº 452/67, datado de 11 último, o qual mereceu a maior atenção por parte deste Executivo, tenho a honra de, com o presente, passar às mãos de Vossa Excelência, Projeto de Lei, de iniciativa do Executivo, dispondo sobre suplementação da atual dotação orçamentária destinada a essa egrégia Câmara Municipal.

Aproveito a oportunidade para apresentar-

lhe

Atenciosas Saudações

[Signature]
NELO VOLTA BORELLI
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
Vereador Clovis de Barros
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

*C. Finanças
Ao Vereador
Juracy Magalhães
para relatar
14/12/67*

*de acordo
Sala das sessões 14/12/67
Fingiffre
Nada tenho a
relatar
14-12-67*

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
JURACY MAGALHÃES
Sala das Sessões 14/XII/67
(RUBRICA DO PARLAMENTAR)

Sala das Sessões 14/XII/67
[Signature]
(RUBRICA DO PARLAMENTAR)

*de acordo
Vereador Juracy
Magalhães para
relatar
14/12/67
André Brelá*

100

Comissão de Constituição,
Justiça e Relações

Medida e opor

Plata de Serviços, 14-12-67

[Signature]

De acordo

[Signature]

14/12/67

De acordo

14/12/67

[Signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N......

ANEXOS.....

PROJETO DE LEI Nº 105/67

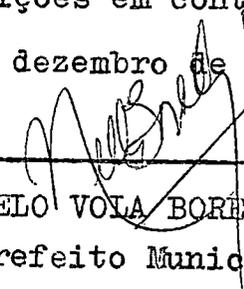
AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DESTINADA À CÂMARA MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica autorizado o Senhor Prefeito Municipal a suplementar para NCr\$ 1.231,60 (Hum mil duzentos e trinta e hum cruzeiros novos e sessenta centavos), a dotação do orçamento vigente de NCr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos), na rubrica INVESTIMENTOS - Equipamentos e Instalações, da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, para reforço da verba 1.4.1.2.7.01, constante do Orçamento do corrente exercício.

Art. 2º - Para pagamento decorrente do disposto no artigo / primeiro desta Lei, fica autorizado o Executivo a utilizar-se dos recursos provenientes do provável excesso de arrecadação deste exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 1967


NELO VOLA BORELLI
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Através de ofício nº 425/67, de 11 do corrente o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, fêz ver a este Executivo a imperiosa necessidade de que seja suplementada/ a dotação orçamentária destinada à rubrica investimentos da nossa Edilidade.

Não resta dúvida que a destinação encontrada pela atual administração não corresponde de maneira nenhuma às reais necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Infelizmente, não é possível ao Executivo adotar



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N......

Fl. 2a.

ANEXOS.....

para o caso a atribuição que lhe confere o Art. 3 da Lei Orçamentária, uma vez que o exigido para cobertura natural de melhoramentos realizados nas instalações de nossa Casa Legislativa, como se verifica, excede da capacidade legal do Executivo que somente poderia fazê-lo até 20% sobre a dotação existente.

Daí a iniciativa presente, através de Projeto de Lei, que se submete ao estudo e à deliberação da egrégia Câmara Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 1967



NELO VOLA BORELLI
Prefeito Municipal

950/67

2

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 1967

Senhor Presidente,

Em resposta ao officio nº 452/67, datado de 11 último, o qual mereceu a maior atenção por parte deste Executivo, tenho a honra de, com o presente, passar às mãos de Vossa Excelência, Projeto de Lei, de iniciativa do Executivo, dispondo sobre suplementação da atual dotação orçamentária destinada a essa egrégia Câmara Municipal.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações


NELO VOLIA BORELLI
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
Vereador Clovis de Barros
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

PROJETO DE LEI Nº 105/67

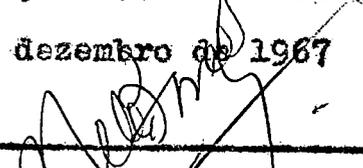
AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DESTINADA À CÂMARA MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica autorizado o Senhor Prefeito Municipal a suplementar para R\$ 1.231,60 (Hum mil duzentos e trinta e hum cruzeiros novos e sessenta centavos), a dotação do orçamento vigente de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos), na rubrica INVESTIMENTOS - Equipamentos e Instalações, da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, para reforço da verba 1.4.1.2.7.01, constante do Orçamento do corrente exercício.

Art. 2º - Para pagamento decorrente do disposto no artigo / primeiro desta Lei, fica autorizado o Executivo a utilizar-se dos recursos provenientes do provável excesso de arrecadação deste exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 1967


NELO VOLÁ BORELLI
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Através de ofício nº 425/67, de 11 do corrente o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, pôz ver a este Executivo a imperiosa necessidade de que seja suplementada/ a dotação orçamentária destinada à rubrica investimentos da nossa Edilidade.

Não resta dúvida que a destinação encontrada pela atual administração não corresponde de maneira nenhuma às reais necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Infelizmente, não é possível ao Executivo adotar

Fl. 2a.

para o caso a atribuição que lhe confere o Art. 3 da Lei Orçamentária, uma vez que o exigido para cobertura natural de melhoramentos realizados nas instalações de nossa Casa Legislativa, como se verifica, excede da capacidade legal do Executivo que somente poderia fazê-lo até 20% sobre a dotação existente.

Dai a iniciativa presente, através de Projeto de Lei, que se submete ao estudo e à deliberação da egrégia Câmara Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 1967



NEVO VOLA BORELLI

Prefeito Municipal

Extra

Aprovado em 12 de Maio de 1967

Sala das sessões, 14 VII/1967
[Handwritten Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

À REDAÇÃO

Sala das sessões, 14 VII/1967
[Handwritten Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 14 VII/1967
[Handwritten Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

477/67

1

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 1967.

Senhor Prefeito:

Deixo a honra de passar às mãos de Vossa
Excelência, para os fins de expedição legal, o Projeto de Lei
nº 105/67, oriundo da Comissão Executiva, aprovado por uni-
midade de parecer em sessão extraordinária realizada no
dia 14 de dezembro.

Aprovado o caso, para reiterar-lhe as
mais

Atenciosas saudações,

CLÓVIS DA BARROS

Deputado de Câmara

Ao Exmo. Senhor
Melo Valente Bocelli
ED. Prefeito Municipal
Cachoeiro de Itapemirim
RJ

PROJETO DE LEI Nº 105/67

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, usando de suas atribuições legais: Faça saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Senhor Prefeito Municipal a suplementar para RCr\$ 1.231,60 (um mil duzentos e trinta e um cruzeiros novos e sessenta centavos), a dotação do orçamento vigente de RCr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta / cruzeiros novos), na rubrica INVESTIMENTOS - Equipamentos e Instalações, da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, para reforço da verba 1.4.1.2.7.01, constante do Orçamento do corrente exercício.

Art. 2º - Para pagamento decorrente do disposto no artigo primeiro desta Lei, fica autorizado o Executivo a utilizar-se dos recursos provenientes do provável excesso de arrecadação deste exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1967.

CLÓVIS DE BARROS
Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
14/12/67	105/67
DESTINO:	CODIGO:
Arequiás - L.P.L. - 513 km	